



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 57ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada em 16 de março de 2010, às 14h00min, no Auditório da FIEMG, Av. Deputado Estves Rodrigues, 1489, Vila Brasília - Montes Claros/MG. A saber: 4. Exame da ata da 56ª Reunião Ordinária do dia 10/02/2010. **APROVADA.** 6. Proposição de Convocação para Licenciamento Ambiental de Atividades Minerárias na Região Serra Velha – Municípios de Montes Claros e Bocaiúva – Apresentação: Ministério Público e IBAMA. **DEFERIDA A CONVOCAÇÃO de todos os empreendimentos de extração mineral na região denominada Serra Velha, ao licenciamento ambiental - classe 3.** 7. Processos Administrativos para Exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Plantar Siderúrgica S. A./Fazenda Santa Quitéria – silvicultura e desdobramento de madeira – Grão Mogol/MG – PA nº 18412/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Ézio Darioli, representante da FIEMG. **ARQUIVADO.** 7.2 Plantar Siderúrgica S. A./Fazenda Surrão - silvicultura e desdobramento de madeira – Grão Mogol/MG – PA nº 19772/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Ézio Darioli, representante da FIEMG. **ARQUIVADO.** 7.3 Plantar Siderúrgica S. A./Fazenda Santo Antônio - silvicultura e desdobramento de madeira – Grão Mogol/MG – PA nº 19776/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Ézio Darioli, representante da FIEMG. **ARQUIVADO.** 7.4 Dacunha S.A./ Fazenda Agrivale – cultura de cana-de-açúcar, produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso e bovinocultura de corte intensivo – Jaíba e Matias Cardoso/MG – PA nº 1487/2008/001/2009 – Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Paulo Cesar Vicente de Lima, representante do Ministério Público. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA para criação de grupo de trabalho.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação a referendar: 8.1 Arcadis Logos Energia S.A/Pequena Central Hidrelétrica - PCH Grão Mogol – barragem de geração de energia elétrica - Cristália e Grão Mogol – /MG – PA nº 967/2003/002/2008 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **BAIXADO EM DILIGENCIA para dirimir dúvidas relativas ao protocolo de intenções firmado entre o município de Grão Mogol e o empreendedor.** 9. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia: 9.1 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/Projeto de Assentamento Fazenda Tabua/Dois Rios – Juvenília/MG – PA nº 90019/2008/001/2008 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Arimar Gomes dos Santos - FETAEMG.** 9.2 Hipolabor Farmacêutica Ltda – fabricação de medicamentos – Montes Claros/MG – PA nº 5743/2006/001/2009 – Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 10. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 10.1 Sergio Rates Reis/Fazenda Chaparral – criação de bovinos, cultivos agroflorestais com espécies exóticas e produção de carvão vegetal de origem nativa - Bonito de Minas/MG – PA nº 19792/2008/001/2008 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Paulo César Vicente de Lima - PGJ-MG, Berilo Maia -IBAMA e Valquíria Dias Moreira -CODEMA – Montes Claros.** 10.2 Vera Silvia Arruda Reis/Fazenda Cheyene – criação de bovinos, cultivos agroflorestais com espécies exóticas - Bonito de Minas/MG – PA nº 19783/2008/001/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros: Paulo César Vicente de Lima - PGJ-MG, Berilo Maia -IBAMA e Valquíria Dias Moreira -CODEMA – Montes Claros.** 11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 11.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vieira – tratamento de esgoto sanitário – Montes Claros/MG – PA nº 15887/2005/003/2010 – Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 6 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “comunicar ao órgão ambiental a destinação ou destinações**

que serão dadas ao lodo gerado na ETE. Prazo: 180 dias”. Aprovada a inclusão e nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar/firmar acordo com o IEF para a estruturação e co-gestão do Parque Estadual da Lapa Grande. Prazo: 120 dias” 12. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 12.1 Matadouro São Francisco Ltda. – ME – abate de animais – São Francisco/MG – PA n° 24511/2009/001/2010 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Dalton Soares Figueiredo – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá-Pacuí.** 13. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 13.1 Gerdaul Aços Longos S.A/Fazenda do Gama – viveiro de mudas, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e silvicultura – Lassance/MG – PA n° 5965/2004/001/2008 – Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante n° 4, relativa ao item 1 do anexo II do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (CSAO) - fenóis, pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO”.** 13.2 Gerdaul Aços Longos S.A/Fazenda Vale das Embaúbas – silvicultura – Rio Pardo de Minas/MG – PA n° 3621/2005/002/2009 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante n° 4 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da fauna, com ART de profissional habilitado. Com cronograma de atividades. Apresentar a cada 1 (um) ano relatório de diagnóstico”.** **Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar projeto de educação ambiental envolvendo as comunidades do entorno do empreendimento, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CODEMA”.** **Aprovada a alteração da condicionante n° 6 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Executar programa de automonitoramento dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAM no anexo II”.** 13.3 Gerdaul Aços Longos S.A/Fazenda Riacho dos Porcos – silvicultura – Rio Pardo de Minas/MG – PA n° 03619/2005/002/2009 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante n° 4 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da fauna, com ART de profissional habilitado. Com cronograma de atividades. Apresentar a cada 1 (um) ano relatório de diagnóstico”.** **Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar projeto de educação ambiental envolvendo as comunidades do entorno do empreendimento, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CODEMA”.** **Aprovada a alteração da condicionante n° 6 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Executar programa de automonitoramento dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAM no anexo II”.** 14. Processo Administrativo para exame de revisão de condicionante de Licença Prévia: 14.1 Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS/Barragem de Berizal – barragem para fins de perenização – Berizal, São João do Paraíso, Taiobeiras, Indaiabira e Rio Pardo de Minas/MG – PA n° 7560/2008/001/2008 – Classe 6 – condicionantes n° 09, 12, 14, 15, 17, 20, 23, 26, 27 e 28 – Apresentação: SUPRAM NM. **Aprovada a alteração da condicionante n° 9 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “iniciar programa de monitoramento da ictiofauna, com a realização da campanha de campo, no período chuvoso, para complemento do diagnóstico ictiofaunístico da região e comparação com os resultados que serão obtidos nas fases de implantação e operação do empreendimento. Prazo: após a concessão da licença de instalação.”** **Aprovada a alteração da condicionante n° 12 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Alocar área correspondente a no mínimo 20% da área total do empreendimento para fins de reserva legal. Prazo: durante a análise do processo de LI. Indeferido pedido de prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante n° 14 do parecer técnico.** **Aprovada a alteração da condicionante n° 15 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Promover reunião em todos os municípios atingidos pelo empreendimento no intuito de sanar dúvidas das populações e promover o acompanhamento por parte das mesmas do desenvolvimento do empreendimento. Prazo: durante a análise, e após a concessão do**

processo de LI. Aprovada a alteração da condicionante nº 17 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Realizar a regularização fundiária dos atingidos da área do entorno do empreendimento. Prazo: durante a análise, e após a concessão do processo de LI. Aprovada a alteração da condicionante nº 20 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar programa de educação e combate a incêndio florestal (brigadas). Prazo: 120 dias após a concessão da LI. Indeferido pedido de exclusão da condicionante nº 23 do parecer técnico e aprovada a alteração da mesma condicionante, que passa a vigorar com a seguinte redação: Apresentar plano de gerenciamento e de uso da barragem e seu entorno, em toda a vida útil do empreendimento (indicar responsáveis). Prazo: Na formalização da LO. Aprovada a alteração da condicionante nº 26 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prever o reassentamento de todos os filhos maiores de 18 (dezoito) anos, das famílias de agricultores familiares, garantindo o direito a 6 (seis) hectares, de preferência em áreas contíguas as glebas dos pais, com a seguinte ressalva: somente para os filhos residentes nas propriedades a serem desapropriadas, e estes deverão explorá-las. Prazo: durante a análise do processo e após a concessão da LI.” Aprovada a alteração da condicionante nº 27 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Estabelecer convênio como a Polícia Militar de Minas Gerais no sentido de garantir condições especiais de segurança para a área de empreendimento, bem como ampliar a s condições de segurança dos municípios afetados pela obra. Prazo: durante a análise e após a concessão da LI”. Aprovada a exclusão da condicionante nº 28 do parecer técnico. 15. Processo Administrativo para exame de revisão de condicionante de Licença de Instalação Corretiva: 15.1 Agropecuária Serra Azul de Jaíba S.A/Fazenda Serra Azul – cultura de cana de açúcar, canais de irrigação e produção de vegetal de origem nativa – Jaíba/MG – PA nº 4234/2007/001/2007 – Classe 5 – Condicionante nº 07 - Apresentação: SUPRAM NM. **Aprovada a alteração da condicionante nº 6 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Manter a Reserva Florestal Legal devidamente aceirada e protegida da ocorrência de incêndios florestais, devendo ser realizada manutenção constante nas cercas da propriedade de forma a evitar a entrada de animais domésticos na área de Reserva Legal.”** 16. Processo Administrativo para exame de revisão de condicionante de Licença de Operação Corretiva: 16.1 Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda – ME - fabricação de aguardente, padronização e engarrafamento de bebidas, bovinocultura de corte e cultivo de cana de açúcar – Novorizonte/MG – PA nº 14582/2005/001/2007 – Classe 5 – Condicionantes nº 05 e 07 - Apresentação: SUPRAM NM. **Indeferidas a alterações das condicionantes nº 5 e 7 do parecer técnico.** 17. Processo Administrativo para exame de revisão de condicionante de Revalidação de Licença de Operação: 17.1 – Rima Industrial S.A – produção de ferro ligas e silício metálico – Várzea da Palma/MG – PA nº 310/1989/005/2007 – Classe 6 – Condicionante nº 09 - Apresentação: SUPRAM NM. **PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Ézio Dariolli - FIEMG.**

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Norte de Minas